CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 005/2001
DE 24 DE ABRIL DE 2001

"Concede Reajuste Salarial e Fixa o valor da Função Gratificada-FG-II, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica concedido Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no percentual de 19,2%(dezenove vírgula dois por cento).

Artigo 2º Ficam fixados os valores de vencimentos conforme tabela salarial em anexo.

Artigo 3º Fica fixado em R$ 200,00(duzentos reais) o valor da Função Gratificada-FG-II, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, serão atendidas por dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2001.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de Abril de 2001.

JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO
= Presidente =

PUBLICADO 28/04/2001
"Folha Cachoeiras"
Nº 288-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO RIO DE JANEIRO

TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

01 DE ABRIL DE 2001

(19,2%)

TEMPO DE CASA	REFERÊNCIA	ELEMENTAR	ELEMENTAR QUALIFICADO	1° GRAU	2° GRAU	3° GRAU
0 a 5	1	154,96	218,14	264,89	311,64	779,09
5 a 10	2	170,46	239,95	291,37	342,80	857,00
10 a 15	3	187,50	263,94	320,50	377,07	942,69
15 a 20	4	206,25	290,34	352,55	414,77	1.036,96
20 a 25	5	226,87	319,36	387,79	456,24	1.140,65
25 a 30	6	249,56	351,29	426,57	501,86	1.254,71
ACIMA DE 30	7	274,51	386,42	469,22	552,04	1.380,18

PUBLICADO 28/04/2001
"Jornal Cachoeiras"
28/04/01